

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP

RESOLUÇÃO Nº 07/CONPRESP/2008

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, conforme decisão dos Conselheiros presentes à 445ª Reunião Ordinária realizada em 04 de novembro de 2008, e

Considerando a importância histórica do bairro da Mooca, marcado pelos trilhos ferroviários da antiga *São Paulo Railway* e por instalações industriais e armazéns de matérias primas e mercadorias, relevantes no processo de industrialização da cidade de São Paulo;

Considerando a importância urbanística dos conjuntos industriais e a expressiva concentração no bairro da Mooca de antigas fábricas, depósitos, construções e equipamentos ferroviários de grande porte, localizados, em particular, ao longo da rua Borges de Figueiredo;

Considerando o patrimônio industrial como registro das transformações geradas pela industrialização e, portanto, aglutinador de importantes valores históricos, sociais, tecnológicos e arquitetônicos, testemunhos das técnicas construtivas tradicionais e dos processos produtivos dos primórdios da industrialização paulista;

Considerando que as chaminés das antigas fábricas da Mooca, elementos construtivos vinculados às especificidades da produção industrial, constituem remanescentes significativos na paisagem desse bairro;

Considerando o valor referencial da Chaminé da União, remanescente do conjunto arquitetônico das antigas instalações da Companhia União de Refinadores; e,

Considerando o contido nos Processos nº 2008-0.343.513-0 e 2007-0.162.678-6,

RESOLVE:

Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO da CHAMINÉ DA UNIÃO, remanescente das antigas instalações da Companhia União de Refinadores, imóvel

situado à Rua Borges de Figueiredo n^{os} 237 e 273, esquina com Rua João Antonio de Oliveira n^{os} 462, 504 e 546 e Rua Guaratinguetá s/n^o, no bairro da Mooca – Setor 028, Quadra 034, Lote 0149-9, do Cadastro Municipal de Rendas Imobiliárias, Subprefeitura da Mooca.

Artigo 2^o – Qualquer intervenção no imóvel identificado no Artigo 1^o deverá se orientar por diretrizes contidas na Resolução n^o 14/Conpresp/2007, considerando a visibilidade, o destaque e a ambiência da Chaminé da União, e sendo previamente submetida à apreciação do Departamento do Patrimônio Histórico e aprovação do Conpresp.

Artigo 3^o – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

José Eduardo de Assis Lefèvre

Presidente - Conpresp

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.